

PORTARIA N° 299/2015

Concede licença a servidor por falecimento de progenitor.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, concede 05 (cinco) dias de licença a servidora municipal **Neuza Maria de Marco Cassol**, por falecimento de seu pai, conforme art. 113, inciso III, “b”, da Lei Municipal nº 044/93, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de agosto de 2015.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, RS, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17-08-2015

Alexandre Ceolin Somavilla
Secretário Municipal de Administração